

## PORTARIA Nº 132, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS PARA QUE OS AFETADOS PELA DECISÃO CONSTANTE NA PORTARIA DE Nº 89/2021 (QUE RETIRA A ESTABILIDADE ECONÔMICA DA FOLHA) POSSAM SE MANIFESTAR SOBRE O PARECER JURÍDICO QUE EMBASOU A DECISÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a portaria 89/2021 determinou a retirada de folha de todas as gratificações de estabilidade econômica constante nos contracheques dos servidores municipais;

**CONSIDERANDO** que o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caetité através do ofício nº 07/2021 solicitou a suspensão da referida portaria, bem como, que fosse aberto prazo para que os servidores afetados pelo ato administrativo pudessem se manifestar efetivando assim o contraditório e a ampla defesa;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que todos os servidores afetados pela portaria nº 89/2021 possam se manifestar sobre o último parecer jurídico constante dos autos do processo administrativo.

**Parágrafo Primeiro** – O servidor interessado deverá apresentar requerimento de vista dos autos administrativos que deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica Municipal por meio do endereço eletrônico: <u>jurídico@caetite.ba.gov.br</u>.







**Parágrafo Segundo** – A Procuradoria Jurídica Municipal está autorizada a fornecer a cópia integral digitalizada dos autos dos processos administrativos ao Servidor requerente e/ou ao procurador por ele constituído.

**Art. 2º** - Após o fim do prazo acima concedido, com ou sem manifestação do servidor, a Procuradoria Jurídica Municipal deverá proceder a análise das razões apresentadas e emitir parecer final sobre o tema.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 26 de fevereiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité

